

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 241962
TERMO ADITIVO: 2**

Data de Assinatura: 30/05/2011
Valor: 3.074,70
Vigência: 01/06/2011 a 31/05/2012

Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: o presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original, nos termos do art 3º da Lei Federal 8245/91, bem como reajustar em 10,95% o valor do aluguel, de R\$ 2.771,28 passando para R\$ 3.074,70, considerando a variação do IGPM no período de ABR/10 a ABR/11, nos termos da cláusula V, § único, do instrumento contratual.

Contrato: 32-09
Exercício: 2011

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06181118426060000 339036 0101000000 Estadual
Contratado: HERIBERTO ARINOS CALDERARO DE BRITO
Endereço: Al Moreira da Costa, Bairro: Marco, 17
CEP. 66093-710 - Belém/PA
Telefone: 9188616522

Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 241683
TERMO ADITIVO: 8**

Data de Assinatura: 01/06/2011
Valor: 458.878,96
Vigência: 01/06/2011 a 02/07/2011

Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente termo aditivo tem por objetivo reequilibrar em 9,17% do Contrato Original, correspondente a R\$ 31.369,63, nos termos do art.65,II,"d" da Lei Federal nº8.666/93 e posteriormente, acrescentar em 22,84%, correspondente a R\$ 85.329,26, nos termos do Art.65, I, "b",§ 1º da Lei Federal nº8666/93, sendo que o vlr do C.ADM.passará de R\$ 342.180,07 para R\$ 458.878,96.

Contrato: 59-08
Exercício: 2011

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06181118426060000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: DITRON ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Endereço: Tv WE-05-B, Bairro: Cidade Nova, 71
CEP. 67130-170 - Ananindeua/PA
Telefone: 913237788

Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

Fundo de Saúde da Polícia Militar

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 241657
PORTARIA: 015/2011**

Prazo para Aplicação (em dias): 20

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
JOSÉ ROBERTO SILVA XERFAN	CB/PM	5758467

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
06122012545340000	0350000000	339030	400,00

Observação: que destinar-se-á ao custeio despesas de pequeno fulcro com materiais de consumo a serem adquiridos, caso necessário. Inclusive lubrificantes, pelos policiais que se deslocarão a cidade Abaetetuba-PA, com a finalidade de credenciar clínica médica e odontólogo para atendimento dos Policiais Militares e seus dependentes pertencentes ao CPR IX, 3ª CIPM.

Ordenador: Walci Luiz Travassos Queiroz

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 241757
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 240585
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 5/2011**

Objeto: Aquisição de materiais operacionais, acessórios e uniformes de guarda-vidas para operação verão 2011.
Entrega do Edital: Disponível no site do Compras Pará e Compras

Net.
Responsável pelo certame: Roger Ney Lobo Teixeira.

Local de Abertura: Compras Net.

Data da Abertura: 20/06/2011

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06182118426040000	339030	0101000000	Estadual

Ordenador: LUIZ CLÁUDIO SARMANHO DA COSTA

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 241760
PORTARIA 069/11-CGP/SUSIPE
BELÉM, 03 DE JUNHO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Ofício nº 160/2011-MP/1ºPJSIP-D, de Santa Izabel do Pará, 23.05.11, referente à denúncia de suposto espancamento ao interno ALLAN AMORIM DOS REIS, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Para I, ocorrido em 10.05.11;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores que atuará como Presidente, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 241751
PORTARIA 067/11-CGP/SUSIPE
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Memo nº 758/2010-DIT.SUSIPE, de 02.12.10, referente ao acidente com o veículo marca GM, modelo Prisma, placa NSJ-5871, conduzido pelo Motorista CLEBER PAIVA COELHO, fato ocorrido em 27.10.10;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 241741
PORTARIA 066/11-CGP/SUSIPE
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Memo nº 350/2011-DIT.SUSIPE, de 10.05.11, referente ao acidente com o microônibus de placa Jul-4889, conduzido pelo Motorista PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA, no percurso de Mocajuba para Barcarena, transportando internos para audiência, em 06.05.11;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 241766
PORTARIA Nº. 70/2011-GAB.SUSIPE
BELÉM, 03 DE JUNHO DE 2011.**

O CORREGEDORIA GERAL PEINTENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei n 6.688 de 13 de setembro de 2004.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 035/11-Gab.SUSIPE, de 02/05/11, publicada no DOE n 31906 de 03/05/11;

PRORROGAR a PORTARIA Nº 034/11-Gab.SUSIPE, de 02/05/11, publicada no DOE n 31906 de 03/05/11;

PRORROGAR a PORTARIA Nº 033/11-Gab.SUSIPE, de 02/05/11, publicada no DOE n 31906 de 03/05/11;

PRORROGAR a PORTARIA Nº 032/11-Gab.SUSIPE, de 02/05/11, publicada no DOE n 31906 de 03/05/11;

PRORROGAR a PORTARIA Nº 031/11-Gab.SUSIPE, de 02/05/11, publicada no DOE n 31906 de 03/05/11;

PRORROGAR a PORTARIA Nº 029/11-Gab.SUSIPE, de 02/05/11, publicada no DOE n 31906 de 03/05/11;

PRORROGAR a PORTARIA Nº 028/11-Gab.SUSIPE, de 02/05/11, publicada no DOE n 31906 de 03/05/11;

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará.

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 241756
PORTARIA 068/11-CGP/SUSIPE
BELÉM, 03 DE JUNHO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Ofício nº 107/2011-MP/PJG, de 07.02.11, referente à permanência do adolescente ALEF PEREIRA MACIEL, com presos adultos na carceragem do Centro de Recuperação de Mosqueiro, durante 09(nove) dias, no período de 09.01.11 a 18.01.11;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 241770
LICENÇA GALA
PORTARIA N.º 1089/2011-NGP.SUSIPE DE 07 DE JUNHO DE 2011.**

Nome: GIRLENE TRINDADE DE SOUSA

Cargo/Lotação: TEC. EM ENFERMAGEM /CRSHM